



GT 064. Sustentabilidade, Justiça Ambiental e Justiça Social

Doris Aleida Villamizar Sayago (Universidade de Brasília) - Coordenador/a, Alessandro Roberto de Oliveira (Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - Universidade Federal de Goiás) - Coordenador/a

Os efeitos e as consequências da crise global ambiental não são vivenciados da mesma forma por todos. Os mais desfavorecidos sofrem de modo desproporcional os efeitos das mudanças climáticas. A proposta deste GT é refletir sobre as relações entre as desigualdades sociais e raciais e as desigualdades ambientais à luz da noção de justiça ambiental. A noção de justiça ambiental busca dar conta tanto das desigualdades na exposição a riscos ambientais (poluição, resíduos, inundações, etc.) quanto da exclusão dos grupos marginalizados e discriminados na concepção e implementação de políticas. Considera as questões relacionadas com a degradação do meio ambiente, o esgotamento ou a exploração excessiva dos recursos naturais e as diversas formas de poluição, mas sobretudo os efeitos sociais que suscitam. Justiça alimentar, justiça climática e justiça ecológica constituem novos campos de mobilização e de pesquisa. A atualidade e relevância da temática permite agregar trabalhos que discorram sobre movimentos sociais que denunciam as injustiças ambientais e que reivindicam a defesa e o acesso aos recursos naturais; catástrofes ambientais; impactos socioambientais decorrentes das explorações desenfreadas em territórios indígenas; migrações ambientais; a tragédia do Rio Doce; e os efeitos nocivos que geraram para as pessoas excluídas das redes de poder. Finalmente, pretende-se pensar novas estratégias de sustentabilidade nas quais a justiça ambiental seja reconhecida como uma prioridade.

Burocracia no contexto de conflitos ambientais: um caso de ECI.

Autoria: Luana Rosado Emil

Meio ambiente, sustentabilidade e desenvolvimento são conceitos que dominam a política no último meio século. Tais noções repercutem na criação de burocracias estatais e instrumentos de governo. No caso, brasileiro, um exemplo disso são os “instrumentos” criados pela Política Nacional de Meio Ambiente, dentre eles, a determinação de “avaliação de impactos ambientais” e “o licenciamento”. Tais “instrumentos” normatizados pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente, ganham técnicas, parâmetros e diretrizes específicas para sua efetiva realização. Resoluções e instruções normativas tornam-se neste contexto ferramentas aos Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Desde 2015, a esse contexto integra-se a participação de outros atores para além do Ministério do Meio Ambiente, o IBAMA e o CONAMA, ao menos do ponto de vista do processo administrativo. A Portaria Interministerial nº 60 estabelece “procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA”, com foco na atuação do Ministério da Saúde, Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, da Fundação Cultural Palmares- FCP e Fundação Nacional do Índio - FUNAI no processo de licenciamento ambiental. A portaria institui o “componente indígena”, e propõe um Termo de Referência Específico, estabelecendo que a equipe básica do Estudo de Componente Indígena (ECI) deve ser composta por no mínimo: “1 profissional bacharel em ciências sociais com pós-graduação stricto sensu em antropologia, que preferencialmente tenha: i) atuação anterior em processos de licenciamento ambiental e avaliação de impactos socioambientais; ii) experiência com as etnias em foco”, além de mais dois profissionais, um especialista em ictiofauna e outro com formação acadêmica nas áreas de ciências ambientais. Nesse contexto, burocracia e ciência se encontram, talvez, na mesma forma que o meio



ambiente e o desenvolvimento, e mais adiante a natureza e a cultura. “Instrumentos”, “resoluções”, “diretrizes”, “ferramentas”, “instruções”, “impactos” são parte do léxico formado nesse encontro. Somam-se ainda “obras” e “infraestrutura”, palavras que ecoam o sentido de concretude. A densidade de tais expressões se vincula ao horizonte normativo das práticas a elas associadas, em especial, a ação de avaliar impactos. Busco refletir sobre a burocracia no contexto de conflitos ambientais, à luz da noção de justiça ambiental, processos de governamentalidade do ambiente, de povos, da infraestrutura e especialmente da ciência. A partir de um caso de Estudo de Componente Indígena, realizado com etnias da Amazônia, decorrente de um empreendimento rodoviário.



Realização:



Apoio:



Organização:

